



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 621/2013
Autores CARMEN ZANOTTO – PPS/SC	nº do prontuário
1.( ) Supressiva    2.( ) substitutiva    3.(x)modificativa    4.( ) aditiva    5.( )Substitutivo global	

Dê-se ao inciso II do artigo 4º da Medida Provisória 621 de 2013 a seguinte redação:

II - o segundo ciclo, a treinamento em serviço, exclusivamente na atenção básica à saúde e em urgência e emergência no âmbito do SUS, com duração de um ano, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Educação - CNE, homologada pelo Ministro de Estado da Educação<sup>1)</sup>

**JUSTIFICATIVA**

A reforma curricular proposta na MP cria um requisito excessivo para a graduação do futuro médico além de dar a possibilidade ao governo de aumentar esse requisito de forma discricionária sem ouvir o Congresso Nacional. Entendemos que a criação de mais um ano de prática médica seria o suficiente.

.Sala das Sessões, em 14 de julho de 2013.

*Carmen Zanotto*  
Deputada Carmen Zanotto  
PPS/SC

